

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2020****NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO****PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE – PIPA**

**Prof.(a) Responsável:** Rosana Passos

A Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de bolsistas para atuarem no Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão desta Universidade, conforme especificado abaixo.

1. Das vagas oferecidas

1.1. Número de vagas: 02 (duas).

1.2. Em função das demandas de atividades do NAI e da atual composição do quadro de bolsistas, será utilizada a seguinte escala de prioridade para preenchimento destas vagas:

- a) Alunos dos cursos de Comunicação, Música e Musicoterapia;
- b) Alunos dos cursos de Engenharia, Ciência da Computação, Sistemas de Informação;
- c) Alunos dos demais cursos de graduação da UFMG.

1.3. As vagas que não forem preenchidas pelos alunos de graduação conforme itens a e b serão preenchidas de acordo com o especificado no item c.

1.4. Sendo a validade deste edital de 1 (um) ano, caso surjam novas vagas serão convocados os candidatos remanescentes, por ordem de classificação no processo seletivo, consideradas as prioridades listadas anteriormente..

2. Da inscrição

2.1. Do período de inscrição

Do dia 18/12/2020 ao dia 15/01/2021.

2.2. Dos requisitos para se inscrever

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMG, de acordo com os seguintes critérios:

- a) vagas de Comunicação, Música e Musicoterapia: alunos que já integralizaram o 3º (terceiro) período do curso e que possuam conhecimento e habilidades adequados para o bom exercício do plano de trabalho previsto para o bolsista;

- b) alunos à partir do 2º (segundo) período dos demais cursos e que possuam conhecimento e habilidades adequados para o bom exercício do plano de trabalho previsto para o bolsista;
- c) tenham disponibilidade de horário compatível com as atividades desenvolvidas no NAI;
- d) tenham disponibilidade para cumprir a jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã, tarde ou noite;
- e) possam cumprir jornada diária de trabalho de, no mínimo, três horas ininterruptas;
- f) não estar a menos de dois semestres para concluir o curso;
- g) não tenha feito trancamento total da matrícula no semestre anterior (1º semestre de 2020).

### 2.3. Das condições para se inscrever:

2.3.1. A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/drXS1sjYKzuqxv49A>

2.3.2. Somente serão recebidas as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico que forem submetidas até às 23:59 horas do dia 15/01/2021.

2.3.3. No ato da inscrição os candidatos deverão fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão Social (Nome Social se houver);
- d) Histórico Escolar da Graduação ou Extrato de Integralização Curricular atualizado, onde deve estar registrado o último Rendimento Semestral Global – RSG/NSG;
- e) Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
- f) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.

### 3. Do processo seletivo:

3.1 O processo seletivo será composto de duas etapas: a primeira etapa é de análise documental, de caráter eliminatório, e a segunda etapa é de caráter classificatório.

3.2 A primeira etapa será realizada entre os dias 18 e 19 de janeiro de 2021. Consistirá na análise do Currículo Lattes/Curriculum Vitae, do histórico escolar e do RSG/NSG do candidato, bem como da compatibilidade de horário de trabalho apresentado pelo candidato com as necessidades de trabalho do NAI.

3.3 Será automaticamente desclassificado e não participará das demais etapas de seleção, o candidato que não apresentar disponibilidade de horário para trabalho no NAI compatível com as demandas de atendimento deste Núcleo, ou que não tenha NSG superior a 60, ou que tenha realizado trancamento total em 2020/1.

3.4 O resultado da primeira etapa será divulgado pelo link <https://www.ufmg.br/nai/> e por e-mail até as 22 horas do dia 20 /01/2021 (quarta-feira).

3.5 A segunda etapa contará com:

a. Produção de texto, num ambiente de Webconferência, para que todos os candidatos possam ter o mesmo tempo para a escrita do texto, e que em seguida será enviado para o e-mail: [nai@ufmg.br](mailto:nai@ufmg.br).

b. Dinâmica de grupo e/ou entrevista (por meio de plataforma de Webconferência).

3.6 Havendo candidato surdo, a correção do texto escrito respeitará as condições estabelecidas no Decreto nº 5.626/2005 e a entrevista contará com a participação de um intérpretes de Libras do NAI.

3.7 Somente serão convocados para a segunda etapa aqueles candidatos que forem aprovados na primeira etapa.

4. Das datas, horários de realização da segunda etapa:

4.1 Os candidatos que participarão da segunda etapa também serão convocados, por e-mail, até o dia 21/01/2021 quinta-feira).

4.2 A segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia 22/01/2021 (sexta-feira), por Webconferência, na plataforma em local e horário a ser informado juntamente com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.

4.3 O resultado da segunda etapa será divulgado dia 27/01/2021 (quarta-feira) por e-mail e também divulgado no site <https://www.ufmg.br/nai/>.

5. Dos compromissos assumidos pelos alunos contemplados com a bolsa:

5.1 O candidato selecionado, ao assinar o contrato de bolsista, assumirá os seguintes compromissos:

· Os candidatos aprovados para as vagas previstas neste edital iniciarão suas atividades no dia 01/02/2020;

Manter-se regularmente matriculado na UFMG durante a vigência da bolsa;

· Prestar 16 (dezesesseis) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;

· Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;

· Participar integralmente de evento(s) específico(s) indicado(s) e/ou realizado(s) pelo NAI, no(s) qual(ais) deverá apresentar os resultados alcançados;

- Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto apoio concedido pela FUMP que não implique em qualquer tipo de prestação de serviço;
- Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- Citar o apoio do NAI/UFMG em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.
- Manter Nota Semestral Global (NSG) igual ou superior a 60.

6. Do valor da bolsa e da vigência:

6.1 Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no NAI, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

6.2 A bolsa terá vigência de fevereiro a dezembro de 2021, podendo ser renovada após avaliação de desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho e da análise da existência de recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas.

7. Da validade do processo seletivo

O exame de seleção terá validade de um ano, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da direção do NAI.

8. Das disposições finais

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do NAI.



Profa. Rosana Passos  
Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI/UFMG